

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R\$ 368.258.333,00, para o fim que especifica.

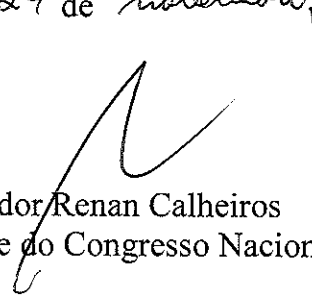
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R\$ 368.258.333,00 (trezentos e sessenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Recursos Ordinários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congresso Nacional, em 24 de novembro de 2015.



Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional

ÓRGÃO: 33000 - Ministério da Previdência Social
 UNIDADE: 33101 - Ministério da Previdência Social

ANEXO

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Especial
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0901		Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								368.258.333
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0901 00N2	Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400								368.258.333
28 846	0901 00N2 0001	Cumprimento de Sentença Judicial - Instituto Aerus de Seguridade Social - Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400 - Nacional								368.258.333
TOTAL -- FISCAL			S	3	1	90	0	300	368.258.333	
TOTAL -- SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										368.258.333
										368.258.333

Senado Federal
 Protocolo Legislativo
 PLN nº 2 1 2065
 Fls. 02